



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 15/2024 - CV-JU-GJ

A DOUTORA LORANY SERAFIM MORELATO, MM^a. Juíza de Direito Diretora de Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos agentes delegados do Foro Extrajudicial da Comarca de Coronel Vivida/PR, via sistema Mensageiro;

CONSIDERANDO que, de acordo com o site da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, não haverá expediente na rede bancária no dia 01 de maio de 2024 (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br/>);

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça para que sejam expressamente especificadas as datas em que vigorarão os horários diferenciados de atendimento ao público das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não);

RESOLVE:

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE nas Serventias Extrajudiciais do Serviço de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Coronel Vivida/PR, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de

Coronel Vivida/PR, acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, e do Serviço Distrital de Honório Serpa/PR, **no dia 1º de maio de 2024.**

As serventias com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da Comarca de Coronel Vivida/PR.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para as anotações necessárias (artigo 54, § 6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Coronel Vivida/PR, 29 de abril de 2024.

LORANY SERAFIM MORELATO

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial

Juíza Diretora do Fórum